

EDITAL Nº. 001/2025

PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO DE DIRETOR ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE NOVA MÓDICA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.404.939/0001-87, situada na Praça Filomeno Cardoso, nº. 01, Centro, CEP. 35.113-000, Nova Módica, Estado de Minas Gerais, através de sua Prefeitura Municipal, e,

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade (caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 – CR/88), norma da qual prevê que a Administração Pública somente pode fazer com que é permitido pela legislação;

CONSIDERANDO o art. 212-A da Constituição da República de 1988 – CR/88;

CONSIDERANDO o inciso I do § 1º do art. 14 da Lei nº. 14.113/2020, a qual “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 4, DE 26 DE JULHO DE 2024, da COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, que, *“aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão II e III e dos indicadores para fins de distribuição da complementação-VAAR às redes públicas de ensino, e aprova o indicador para educação infantil da complementação-VAAT, para vigência no exercício de 2025”*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA MÓDICA

JUNTOS PELO FUTURO: POR UMA NOVA MÓDICA MELHOR | ADM.: 2025 - 2028

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE) que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 347 de 02 de julho de 2025, o qual “Dispõe sobre o Processo de Escolha para provimento do cargo público de Diretor Escolar.

Divulga este edital com normas relativas ao Processo de Escolha de Diretor Escolar:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Escolha para provimento do cargo público de Diretor Escolar será de acordo com critérios de mérito e desempenho, por meio de pontuação de títulos e tempo de experiência em docência e gestão escolar, conforme estabelecido em edital.

1.2. A nomeação para o cargo público de provimento em comissão de Diretor Escolar será realizada pelo Prefeito Municipal, observando a lista de candidato(a)(s) classificado(a)(s).

1.3. No caso de inexistência de candidato(a)(s) classificado(a)(s) para nomeação(ões), esta será realizada livremente pelo(a) Prefeito(a) Municipal até a realização de novo Processo de Escolha.

1.4. O Processo de Escolha não se constitui como um concurso público para provimento na(s) funções(s) pública(s), assim como não assegura a(o) candidato(a) direito à nomeação ou ocupação.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.6. A divulgação de todos os atos deste Processo de Escolha será realizada por meio do site <https://www.novamodica.mg.gov.br/> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

1.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados.

1.8. A especificação do cargo público de Diretor Escolar:

CARGO PÚBLICO	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	PROVIMENTO	HABILITAÇÃO
Diretor Escolar	01	40 horas semanais	Comissão de recrutamento restrito	Pedagogia com especialização na área de Gestão Escolar.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar do Processo de Escolha o(a) candidato(a) deverá atender um dos seguintes critérios:

2.1.1. ser provido do cargo efetivo do quadro do magistério público municipal;

2.1.2. ter no mínimo 03 (três) anos consecutivos de serviço na escola, em qualquer nível de ensino;

2.1.3. ter habilitação em Pedagogia com especialização em curso superior na área de Gestão Escolar.

2.2. As inscrições para do Processo de Escolha de que trata este edital, estarão abertas no período das 08hs do dia 14 de julho de 2025 até 12hs do dia 18 de julho de 2025.

2.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Filomeno Cardoso, nº. 01, Centro, Nova Módica – MG.

2.4. A inscrição será efetivada mediante ficha de inscrição constante no Anexo II, a qual será preenchida em 02 (duas) vias, uma para o(a) candidato(a) e outra para a Comissão de Processo de Escolha de Diretor Escolar.

2.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar, conforme seu caso, os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.5.1. cópia do(s) diploma(s);

2.5.2. Comprovação de tempo de experiência em docência;

2.5.3. Comprovação de tempo de experiência em gestão escolar;

2.5.4 Termo de Posse em caso de Professor;

2.5.5. Termo de Posse e Portaria de Nomeação, em caso de Diretor Escolar;

2.6. Os documentos referidos no item 2.5 poderão ser apresentados em cópia autenticada, cópia com o original para autenticação do(a) servidor(a) público(a) municipal inscrito(a).

3. DOS CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será por meio dos seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Doutorado na área do magistério.	30 pontos/curso	30 pontos
Mestrado na área do magistério.	25 pontos/curso	25 pontos
Graduação em Nível Superior	20 pontos/curso	20 pontos
Pós-Graduação “Lato Sensu” com carga horária mínima 360 (trezentos e sessenta) horas na área da educação.	15 pontos/curso	15 pontos
Tempo de Experiência na área da Direção ou Docência	01 ponto/ano	10 pontos/ano

3.2. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

3.2.1. Maior pontuação na soma do tempo de experiência;

3.2.2. Maior tempo de doutorado;

3.2.3. Maior tempo de mestrado;

3.2.4. Maior tempo de Graduação;

3.2.5. Maior tempo de pós-graduado(a) na área da gestão escolar

3.2.6. Maior idade, considerando dia, mês e ano.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso fundamentado contra a pontuação.

4.2. O prazo para interposição do recurso será de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da publicação do resultado preliminar.

4.3. Os recursos serão protocolados na Secretaria Municipal de Educação por meio de formulário, conforme Anexo IV.

4.4. O recurso contra a pontuação deverá ser apresentado conforme as seguintes especificações:

4.4.1. preenchimento de um formulário de recurso para cada título recorrido, com indicação expressa pelo(a) candidato(a);

4.4.2. com argumentação lógica, consistente e fundamentada.

4.5. Não serão considerados os recursos:

4.5.1. interpostos coletivamente;

4.5.2. sem a devida fundamentação;

4.5.3. intempestivos;

4.5.4. referentes a mais de um título por formulário;

4.5.5. encaminhados por meio diferentes do especificado neste edital.

4.6. A falta de manifestação imediata e motivada do(a) candidato(a), na forma deste edital, implicará decadência do direito de interposição de recurso.

4.7. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso e a fundamentação das respostas ficarão disponíveis a todo(a)(s) o(a)(s) candidato(a)(s) no site <https://www.novamodica.mg.gov.br/> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, não sendo comunicada individualmente a(o) candidato(a) que o interpôs.

4.8. A decisão de que trata o item 6.7 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

5. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As atribuições da Comissão do Processo de Seleção estão previstas no Decreto Municipal nº 347, de 02 de julho de 2025;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As datas e prazos referentes à divulgação da pontuação, do resultado final, bem como relativos à interposição e resultado de recursos estão dispostos no Anexo I deste edital.

6.2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada publicidade pelos mesmos meios.

6.3. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição ou dos documentos apresentados pelo(a)(s) candidato(a)(s) determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de provimento em comissão de Diretor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.4. Os prazos estabelecidos neste edital serão observados para todos o(a)(s) candidato(a)(s), não havendo justificativa para o seu descumprimento.

6.5. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos ao Processo de Escolha que vierem a ser publicados pelo Município de Nova Módica.

6.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Nova Módica – MG, 10 de julho de 2025.

Raphael Sousa Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA MÓDICA

JUNTOS PELO FUTURO: POR UMA NOVA MÓDICA MELHOR | ADM.: 2025 - 2028

EDITAL Nº. 001/2025
PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO
DE DIRETOR ESCOLAR
ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	08hs do dia 14/07/2025 até 12hs do dia 18/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	23/07/2025
Recebimento dos recursos contra o resultado preliminar	25/07/2025
Divulgação do resultado dos recursos	28/07/2025
Publicação do resultado final	31/07/2025

Nova Módica – MG, 10 de julho de 2025.

Raphael Sousa Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA MÓDICA

JUNTOS PELO FUTURO: POR UMA NOVA MÓDICA MELHOR | ADM.: 2025 - 2028

EDITAL Nº. 001/2025

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO
DE DIRETOR ESCOLARES**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nº. da inscrição:	
Cargo público que irá concorrer: _____	
Nome do(a) candidato(a):	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Praça/Rua/Av.:	Bairro:
Cidade:	
Estado:	
Apresentou tempo de Experiência: () Sim () Não	
Apresentou diploma de doutorado: () Sim () Não	
Apresentou diploma de mestrado: () Sim () Não	
Apresentou diploma de graduação: () Sim () Não	
Apresentou diploma de pós-graduação: () Sim () Não	
Apresentou Tempo de Experiência em Docência: () Sim () Não	
Apresentou Tempo de Experiência em Gestão Escolar: () Sim () Não	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constante neste edital, bem como de que os dados informados são expressão de verdade e de minha responsabilidade.

Nova Módica – MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Visto do(a) inscrito(a):



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA MÓDICA

JUNTOS PELO FUTURO: POR UMA NOVA MÓDICA MELHOR | ADM.: 2025 - 2028

EDITAL Nº. 001/2025

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO
DE DIRETOR ESCOLAR**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO
Nº. da inscrição:
Nome do(a) candidato(a):
Avaliação de título ou Tempo de Experiência:
Fundamentação:

Nova Mógica – MG, 10 de julho de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)